



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 008/2014-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 21/02/2014.

**Aprova o Termo de Convênio nº 494/2013, celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no §2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 6933/2013-PRO**;

Considerando a Chamada de Projetos nº 021/2012-Fundação Araucária, referente ao Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico/Extensão;

Considerando o conteúdo do Termo de Convênio nº 494/2013, celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número 36.602 – SISTEMA JURÍDICO-PENAL E SOCIEDADE DE RISCO: AS REPERCUSSÕES DOS MODERNOS FENÔMENOS EXPANSIVOS;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 1842/2013-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 49ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 494/2013, celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária e o respectivo Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, referente à transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número 36.602 – SISTEMA JURÍDICO-PENAL E SOCIEDADE DE RISCO: AS REPERCUSSÕES DOS MODERNOS FENÔMENOS EXPANSIVOS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de fevereiro de 2014.

*Luiz Alberto Araujo,*  
**Diretor Adjunto.**